

PATRULHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: análise da operacionalidade da patrulha de prevenção na área do 6ºBPM/MG.

Éder Felício de Moura¹
Eunice Maria Nazareth Nonato²

RESUMO

A violência contra a mulher é um fenômeno que atinge toda a sociedade, independente da classe social, raça, ou etnia e tornou-se, na última década, um dos problemas sociais de maior visibilidade no país. Tal situação requer, por parte do poder público em geral e da Polícia Militar, de modo específico, intervenções, por meio de políticas públicas que minimizem efeitos maléficos da violência contra a mulher, especificamente no ambiente doméstico. Deste modo, este trabalho se propõe a analisar a atuação da Patrulha de Prevenção e Repressão Qualificada (PPVD) preconizada pela instrução da Polícia Militar/MG nº 3.03.15/2015 em casos de reincidência dos crimes de violência doméstica contra a mulher e identificar agressores e vítimas repetidas da mulher dentro do ambiente familiar, na área do Sexto Batalhão em Governador Valadares. A metodologia utilizada é a teórico-empírica, do tipo qualitativa. Trata-se de pesquisa exploratória, cujos instrumentos de investigação foram entrevistas semiestruturadas e análise documental. Os autores que fundamentam este estudo são: (SAFFIOTI, 1995) (BOURDIEU, 1988), (LINDA, 2006), (MOREIRA, 2006), (DIAS, 2007), (RODRIGUES E SILVA, 2013), (NONATO, 2015). Mediante a questão estudada, pode-se concluir que existe necessidade de uma atuação mais efetiva da PPVD, bem como, a instalação de fato, de uma rede de apoio à mulher vítima de violência doméstica e propõe-se que as estratégias de enfrentamento e de apoio foquem principalmente na vitimização repetida, na violência de gênero, e na abordagem do ciclo da violência que engloba também o agressor.

PALAVRAS-CHAVE: violência doméstica; prevenção; mulher; polícia militar; PPVD.

ABSTRACT

Violence against women is a phenomenon that affects all of society, regardless of social class, race, or ethnicity, and has become one of the most visible social problems in the country in the last decade. General and Military Police in a specific way, interventions, through Public Policies that minimize the harmful effects of violence against women specifically in the domestic environment. Thus, this work intends to analyze the performance of the patrolling prevention and qualified repression advocated by the instruction of the Military Police / MG nº 3.03.15 / 2015 in cases of recidivism of crimes of domestic violence against women and identify perpetrators and repeat victims of the crime. Woman in the family environment, in the area of the Sixth Battalion in Governador Valadares. The methodology used is the theoretical-empirical of the qualitative type. This is exploratory research, whose research instruments were semi-structured interviews and documentary analysis. The authors who base this study are: (SAFFIOTI, 1995) (BOURDIEU, 1988), (LINDA, 2006), (MOREIRA, 2006), (DIAS, 2007), (RODRIGUES AND SILVA, 2013),

¹ Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Vale Do Rio Doce - Governador Valadares/MG.

² Doutora Eunice Maria Nazareth Nonato. Professora do Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território (UNIVALE). eunicenazareth@hotmail.com

(NONATO, 2015). Through the question studied, it can be concluded that there is a need for a more effective action of PPVD, as well as, the de facto installation, of a support network for women victims of violence. It is proposed that coping and support strategies focus mainly on repeated victimization, gender violence, and addressing the cycle of violence that also encompasses the perpetrator.

KEYWORDS: domestic violence; prevention; woman; military police; PPVD.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO. 2 REVISÃO DE LITERATURA. 2.1 CONTEXTO DA VIOLÊNCIA. 2.2 ATUAÇÃO DO MILITAR DA PPVD. 2.3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO DO SEXTO BATALHÃO. CONCLUSÃO. REFERÊNCIAS.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta estudo sobre o enfrentamento da violência doméstica pela Polícia Militar de Minas Gerais, nos termos das normativas que regem a Política de Violência doméstica por ela adotada e contempla dados referentes à atuação no contexto do Sexto Batalhão.

O fundamento basilar para toda e qualquer ação policial desenvolvida para o controle da violência doméstica e familiar tem sustentação no inciso III, art.1º e parágrafo 8º, art. 226, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O primeiro concerne ao princípio da dignidade da pessoa humana e o segundo contém os princípios da preservação da vida e a liberdade. A partir do que se toma a mulher como vítima de violência doméstica agredida em sua dignidade e cuja vida é pela violência ameaçada.

Sendo assim, o objetivo geral do trabalho foi analisar a atuação da Patrulha de Prevenção e Repressão Qualificada (PPVD) preconizada pela Instrução nº 3.03.15/2015, na reincidência dos crimes de violência doméstica contra a mulher e identificar agressores e vítimas repetidas dentro do ambiente familiar na área do Sexto Batalhão em Governador Valadares.

Pretende-se verificar, em que medida a atuação da PPVD cumpre os objetivos institucionais propostos nas normas que orientam a execução do enfrentamento e prevenção dos delitos relacionados violência doméstica e familiar em Governador Valadares na área do Sexto Batalhão (sede).

Propõe-se identificar, após o lançamento da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica, na área sede do 6º BPM quais as motivações da violência

praticada, características da agressão e os locais de maior incidência de violência doméstica e familiar contra as mulheres; investigar junto aos Policiais Militares da Patrulha de Prevenção à violência o processo operacional das atividades desenvolvidas por sua equipe e como acontecem os procedimentos seguidos pela PPVD frente às normativas operacionais da PM.

O tema se faz importante em face da discussão e da grande exposição atual da violência doméstica contra a mulher. Sendo este um desafio para os órgãos da União, Estado e Município que fazem parte de uma rede de atendimento e de combate à violência de gênero, conforme prescrito na Lei 11340/2006. Destaca-se que a Declaração Direitos Humanos de 1948, da qual o Brasil é signatário, prevê o direito à igualdade, à vida, à segurança pessoal e à liberdade de todos os seres humanos, sem distinção.

No tocante ao procedimento metodológico, utilizou-se pesquisa bibliográfica e documental com análise da base de dados estatísticos do Estado de MG referente ao 6º BPM, fonte de variadas informações sobre o tema, bem como pesquisa exploratória, de natureza qualitativa.

No que tange à organização deste artigo, o texto está dividido em três tópicos, nos quais serão apresentados o contexto da violência; violência contra a mulher no âmbito da jurisdição do Sexto Batalhão e o Processo operacional do Militar da PPVD. As considerações finais são feitas no quarto tópico.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CONTEXTO DA VIOLÊNCIA

A violência é um fenômeno bastante complexo, por vezes potencializada por inúmeras causas sedimentadas na cultura e rotina da vida em sociedade, pode ser considerada também como uma ação prejudicial praticada contra uma pessoa ou grupo de pessoas tanto física como psicologicamente.

Considerada como um dos mais graves problemas enfrentados pela humanidade, a violência é considerada atualmente como um problema global de saúde pública definida pela Organização Mundial de Saúde como:

o uso da força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. (LINDA, 2006, p. 15)

Nas palavras de Rodrigues e Silva (2013, p. 311), “o ponto de partida para a construção da violência enquanto conceito teórico é a divisão do fenômeno em diferentes tipos, a saber, a violência física e a violência simbólica”. Essa tipologia considera que a violência não se refere apenas a danos físicos causados a alguém, mas, também, se manifesta na dimensão simbólica, por meio de constrangimento e danos morais e psicológicos. Ademais, embora a violência física seja comumente acompanhada de violência simbólica, é possível a ocorrência dessa última sem que haja danos físicos.

Assim, a violência, como fenômeno sócio histórico, manifesta nos níveis macro e micro da sociedade, atravessa diversas classes sociais, raças/etnias, credos e regiões em que as diferenças culturais e naturais são critérios para criar desigualdades sociais, econômicas e políticas tanto em locais sofisticados como em periferias ou bairros afastados. A violência é uma realidade presente tanto no âmbito público quanto no âmbito privado.

A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram a dominação e discriminação contra as mulheres (NONATO, 2015, p. 16) “Trata-se de um produto de uma construção histórica. Portanto, passível de desconstrução que traz em seu seio estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder”.

A limitação e o aprisionamento impostos às mulheres pela dominação masculina conduzem ao entendimento de uma relação desigual entre masculino e feminino. Não raras vezes a mulher é culturalmente subjugada de tal modo que a violência sofrida se encontra no campo simbólico conforme definido por Bourdieu. As contribuições de Bourdieu ajudam na compreensão de como as práticas sociais e culturais violentas subjulgam a mulher e assim elas são violentadas simbolicamente e nessa mesma condição não se percebem como vítimas de violência.

a violência simbólica, violência suave, insensível, invisível à suas próprias vítimas, que se exerce, essencialmente, pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento. (BOURDIEU, 1989, p. 3)

A Organização das Nações Unidas (ONU) iniciou seus esforços contra a violência, na década de 50, com a criação da Comissão de Status da Mulher que formulou, entre os anos de 1948 e 1962, uma série de tratados baseados em previsões da Carta das Nações Unidas que afirma expressamente os direitos iguais entre homens e mulheres e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que declara que todos os direitos e liberdades humanas devem ser aplicados igualmente a homens e mulheres, sem distinção de qualquer natureza.

Segundo Dias (2007) no Brasil, o debate sobre violência doméstica somente teve seus primeiros passos após a década de 1970 com a iniciativa das feministas na luta contra a desigualdade de gênero denunciando a desigualdade de condições sócio-políticas entre mulheres e homens.

A violência contra a mulher, em especial a que ocorre no âmbito doméstico e das relações intrafamiliar acarreta, também, sérias consequências não só para o seu pleno e integral desenvolvimento como pessoa bem como traz graves consequências comprometendo a cidadania e os direitos humanos e até o desenvolvimento socioeconômico do país: Saffioti (1995, p.20) “no Brasil, 70% dos crimes contra a mulher acontecem dentro de casa e o agressor é o próprio marido ou companheiro. A violência doméstica custa ao país 10,5% do seu Produto Interno Bruto (PIB) ”.

Nas palavras de Dias (2007, p. 15), “desde que o mundo é mundo, a mulher sempre foi discriminada, desprezada, humilhada, coisificada, objetivada, monetizada”. A violência sofrida pela mulher não é exclusivamente de responsabilidade do agressor. A sociedade ainda cultiva valores que incentivam a violência, o que impõe a necessidade de se tomar consciência de que a responsabilidade pela não violência é de todos. O Estado está juridicamente comprometido a proteger a mulher e cumprir sua função preventiva no que se refere à prática de violência, por isso é chamado a redimensionar o problema sob ótica dos

direitos fundamentais e humanos.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), “30% das mulheres foram forçadas nas primeiras experiências sexuais; 52% são alvos de assédio sexual; 69% já foram agredidas ou violadas” (DIAS, 2007, p.16). Isso tudo, sem contar o número de homicídios praticados pelo marido ou companheiro sob a alegação de legítima defesa da honra.

Esses dados evidenciam a violência contra as mulheres por meio de variadas formas. Além de ser imposta uma inferiorização em relação ao homem, ela ainda sofre com o descaso por parte da sociedade, por ausência de políticas públicas e, por fim, o descaso pelo próprio Estado que é ou deveria ser o garantidor da segurança das pessoas.

2.2 ATUAÇÃO DO MILITAR DA PPVD

Conforme já mencionado anteriormente, quando o assunto é violência, a Polícia Militar tende a direcionar suas ações para o atendimento de ocorrências quando já aconteceu a agressão, atuando na segunda fase do ciclo da violência, fazendo a mediação do conflito. “O ciclo da violência, segundo o modelo feminino, possui três fases: construção da tensão, explosão da violência, lua-de-mel” (INSTRUÇÃO Nº 1/2011) A primeira fase, construção da tensão, a tensão cresce, agressor se torna, gradativamente, mais irritado:

a vítima percebe a tensão e tenta acalmá-lo mostrando-se dócil e prestativa, capaz de antecipar seu comportamento com base em vivências de violências passadas. Nesta fase podem ocorrer agressões verbais e destruição de objetos. Usualmente, a vítima perdoa e assume a responsabilidade pelo incidente. Ela raramente ficará irritada porque o agressor, está ciente de seu comportamento reprovado e isto serve para deixa-lo com mais medo de que ela o abandone. A mulher teme que sua raiva possa servir para escalar a violência do agressor. Ele passa a manter a mulher em cativo sendo mais agressivo, possessivo e controlador. (INSTRUÇÃO Nº 1, 2011)

Nessa fase, a vítima atribui a si mesma a responsabilidade e desenvolve um processo crescente de autoacusação, síndrome de Oslo, “onde pessoa vitimizada passa a acreditar ser responsável pelos maus tratos que recebe” (HALKIN, 2005).

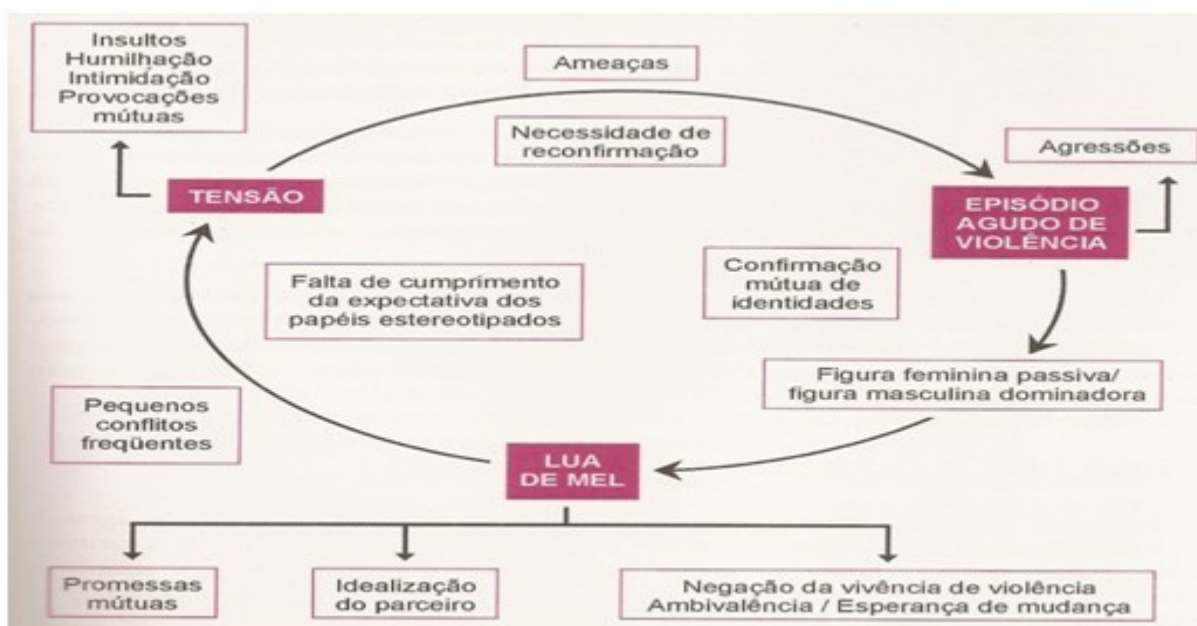
A segunda fase, explosão da violência é,

a parte mais curta e violenta do ciclo. É marcada por agressões agudas, quando a tensão atinge o seu ponto mais alto e acontecem os ataques mais graves. Ao final do incidente o agressor pode não entender completamente o que ocorreu ou pode não se lembrar da agressão. Normalmente nesse momento a vítima não reage com raiva por temer um grau maior de violência e dano como respostas. (INSTRUÇÃO Nº 1, 2011)

A terceira fase (lua de mel) é

Um período caracterizado pela calma. Terminada a fase de violência física, o agressor demonstra medo de perder sua companheira. O agressor está sempre desculpando e com remorso, mesmo que ele não reconheça ou não se lembre da agressão. Ele pode se tornar, extremamente prestativo e comprometido no seu comportamento. Após a agressão, pode prometer qualquer coisa e demonstrar sua culpa e sua paixão. Faz promessas que não mais voltara a agredir e torna a se comportar com o homem por quem a vítima um dia se apaixonou. (INSTRUÇÃO Nº 1, 2011)

Como o ciclo é caracterizado pelo princípio da continuidade, após a fase de lua de mel, tem novamente início os primeiros conflitos, voltando à fase de tensão.



Fonte: Guia de treinamento do TPB – 5º Biênio.

Dessa forma, no intuito de minimizar os indicadores de violência doméstica no estado de Minas Gerais, o Comando Geral da Polícia Militar de Minas Gerais instituiu, no ano de 2010, a Diretriz para o serviço de Segurança Pública nº 3.01.01/2010 CG, que regula o Emprego Operacional da Polícia Militar de Minas Gerais, estabeleceu o conceito do Policiamento da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica.

Neste sentido, foi elaborado o Portfólio de Serviços da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 4185-CG/2011, que estabeleceu como serviços de policiamento ordinário, a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica. Como forma de definir o protocolo de atuação da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica, a 1ª Região da Polícia Militar elabora a Instrução nº 01/2011, qual serviu como parâmetro para o protocolo de atuação na 8ª Região da Polícia Militar situada em Governador Valadares (MINAS GERAIS, 2011).

Em Governador Valadares, o atendimento a uma ocorrência de violência doméstica contra a mulher é realizado inicialmente por uma viatura Policial de Atendimento Comunitário (PAC), que cumpre o protocolo de primeira fase, ou primeira resposta com disponibilidade de vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana. Os policiais que atuam nesta equipe recebem treinamento especializado pela Patrulha de Prevenção a Violência Doméstica, para que possam exercer suas finalidades cumprindo o protocolo de atendimento para ocorrência de violência doméstica prescrita na Resolução nº 4.185/2011

As providências no atendimento à vítima devem contemplar a captação do maior número possível de informações e registrar, de maneira fidedigna, os fatos ocorridos no local de crime, cumprindo o protocolo de primeira resposta, que possui os seguintes pontos a serem observados, de acordo com a Instrução nº 01/1ª RPM, elaborada em 26 de agosto de 2011:

- a) procure estabelecer uma relação de confiança com a vítima;
- b) procure não julgar a pessoa que você está atendendo. O julgamento é o maior obstáculo à comunicação. Não trate a vítima como criança;
- c) não tire conclusões precipitadas. Procure ouvir e compreender. Cada ocorrência é única e singular, mesmo que, para você, pareça igual a anterior. Não adivinhe escute!
- d) respeite as limitações da vítima. Cuidado com informações incorretas.

Você, provavelmente, poderá ser o único agente do Estado que comparecera no local, por isso a sua impressão é muito importante. As informações, qualificações corretas e impressões descritas no boletim de ocorrência serão fundamentais para o Delegado de Polícia, para o Ministério Público e para o Juiz tomarem decisão. (MINAS GERAIS, 2011, p. 31-36).

Além das orientações acima descritas, são previstos pela instrução outros apontamentos em relação ao contato inicial com os envolvidos. A entrada na residência, observância do local da ocorrência, esgotar todas as tentativas de realizar a prisão em flagrante do autor, em caso de comprovação de crime, mesmo que isto signifique se deslocar a outra residência; e outras orientações aos policiais em relação aos aspectos legais envolvendo a situação, são algumas das ressalvas contidas pelo documento para o primeiro contato sem constrangimento entre a vítima e a guarnição.

De posse do registro da (PAC), a (PPVD), efetuará o protocolo de segunda resposta, descrito na Instrução 01/1ª RPM/2011, quando realizará visitas às vítimas e aos autores, e preencher uma planilha que descreve as informações colhidas perante as vítimas e por intermédio do contato com o autor das agressões. Na planilha, descreve as informações colhidas perante as vítimas, também são inseridas as ações realizadas de orientação e encaminhamentos a outros órgãos, sendo os seguintes itens para preenchimento:

- a) visitas tranquilizadora-número de BOS, data e hora;
- b) fato gerador – número do REDs, data e natureza da ocorrência;
- c) vítima – nome completo, idade, endereço, reincidência ou não e se realizou a representação;
- d) autor – nome completo, idade, endereço, grau de relacionamento com a vítima, principalmente causa da ocorrência, faz uso de álcool ou drogas, interesse na reabilitação, posse de arma de fogo, avaliação de risco, necessidade de acionamento de outros órgãos, além da necessidade de novas visitas. (MINAS GERAIS, 2011, p. 31-36).

O protocolo de segunda resposta deve ser cumprido pela Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica de acordo com a instrução nº01/1ªRPM/2011 que prevê a ação dos policiais para quebrar o ciclo da violência doméstica, com a identificação de reincidência, visitas aos autores e vítimas e acompanhamento dos

envolvidos (MINAS GERAIS, 2011, p. 31-36):

- a) [...] identificar os casos reincidentes; [...]
- b) selecionar casos e priorizar vítimas; [...]
- c) visita 1 – Objetivos; comunicação formal de inserção dos cidadãos no Programa de no Programa de Prevenção à violência Doméstica. [...]
- d) visita 2 – Objetivo: “Apresentação da Lei Maria da Penha para a vítima e avaliação de Risco; [...]
- e) visita 3 – Objetivo; Apresentação da Lei Maria da Penha ao agressor; [...]
- f) visita 4 – Objetivo: Contato com possíveis testemunhas; [...]
- g) envolvimento das demais equipes de policiamento [...]
- h) monitoramentos possíveis para finalização dos casos acompanhados pela equipe de segunda resposta [...]
- i) encaminhamento possíveis para finalização dos casos acompanhados pela equipe da segunda resposta [...]
- j) registro das ações de segunda resposta.

Assim, os militares da PPVD são devidamente orientados a realizarem pós atendimento e atuarem no monitoramento de casos de violência repetida. A eles compete escolher, dentre as instituições que compõe a rede de apoio à violência doméstica (Ministério Público, Delegacia de Mulheres, serviços psicológicos, centro de apoio, etc.), a forma mais adequada de encaminhamento das vítimas.

Durante tal atendimento, a mulher deve ser orientada aonde ir, com quem falar, ser encaminhada aos órgãos da rede de enfrentamento e assistência à mulher vítima de violência, para receber orientação e amparo. E na situação em que as vítimas se encontram em estado mais crítico, com a própria segurança ameaçada, a equipe deverá encaminhar o caso diretamente ao Ministério Público ou ao poder Judiciário.

Para que esse objetivo seja atingido, os militares da PPVD deverá ter o perfil para exercer tal função, essa é uma preocupação presente na instrução normativa nº 016/2014, na qual traz subscritos alguns critérios, dentre os quais, preferencialmente: manifestar interesse pessoal em fazer parte da equipe; gozar de uma reputação irrepreensível perante os pares e a sociedade; não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD); não apresentar quadro clínico de dependência alcoólica e outras; preferencialmente, possuir formação em nível superior.

A equipe locada na 44ª Cia PM é formada para atuar na sede da unidade

assistindo a área de responsabilidade do Sexto Batalhão e tem como objetivo enfrentar e combater, de forma qualificada, a violência doméstica e familiar contra a mulher dentro do ambiente doméstico.

Inicialmente, a PPVD da 44ª Cia PM era composta por três militares, um escolhido por ser sargento e atender ao perfil prescrito pela Instrução 01/2011, o outro foi convidado e o terceiro por ter curso superior (Direito). Atualmente, a equipe que trabalha na área do Sexto Batalhão é composta por um Sargento que se encontra na equipe desde a criação do programa e uma policial feminina que foi convidada a participar da PPVD em abril de 2014, perfazendo, assim, aproximadamente três anos de serviços na equipe da PPVD.

Buscando compreender se a atuação da PPVD cumpre os objetivos institucionais propostos nas normas que orientam a execução do serviço no enfrentamento e prevenção dos delitos relacionados à violência doméstica e familiar em Governador Valadares na área do Sexto Batalhão (sede) e se a PPVD no desempenho de suas funções tem cumprido seus objetivos institucionais propostos nas normas que orientam a execução do serviço de enfrentamento à violência familiar contra a mulher, foram entrevistados quatro policiais, sendo dois que fizeram parte da primeira equipe da PPVD e dois que compõem a atual equipe.

Para a preservação da identificação dos policiais militares entrevistados, criou-se um código para cada um dos pesquisados, sendo desta forma: PM1, PM2, PM3, PM4.

Destaca-se que todos os quatro entrevistados se mostraram conhecedores dos aspectos legais que envolvem a prevenção da violência doméstica. E que a equipe tem como foco operacional as determinações contidas na Instrução nº 01/2011 da 1ª RPM: [...] receberam informações e tiveram um estudo mais profundo acerca da lei 11.340/06, [...] todas as normas eles tomaram conhecimento.

O PM1 pode ser assim caracterizado: [...] seis anos e oito meses na PMMG e informa que:

fui convidado por possuir formação superior, especificamente em Direito [...] sai apenas porque fui fazer CFO (Curso de Formação de Oficiais). Entendo a importância do protocolo, mesmo assim nós da equipe formalizamos um bloco de anotações e entendo que essas anotações são pontuais para resolver cada caso isoladamente, eles entendem que o protocolo engessa um pouco as ações. Vejo na PPVD uma importância no contexto de redução

de criminalidade, inibe a reincidência. Vejo de negativo o sistema num todo que carece de melhoria, celeridade. Em várias situações, precisei acionar os outros órgãos, percebia que os outros órgãos não são tão céleres”. O serviço da PPVD eu identifiquei muito com ele [...]. É um trabalho bem diferente daquele em que eu já estava acostumado [...]. Eu gosto e acho superimportante o trabalho. As dificuldades que víamos é que embora a Lei Maria da Penha seja muito comentada e muito falada em redes sociais [...] a gente verifica que as partes não têm conhecimento nenhum do que seria aquele crime de como ter solução, elas não sabem como funciona a Resolução. Eles simplesmente ligam 190 tem o registro da ocorrência e acha que aquilo é o suficiente. Perguntávamos a senhora tem medida protetiva? Elas dizem tenho, vou ali pegar [...] quando eu ia olhar era a cópia da ocorrência, e elas achavam que somente aquilo ali elas estavam amparadas, desinformação. O trabalho é eficiente, mas teria que melhorar muito, o principal elo da PPVD é acionar a rede de enfrentamento porque se for depender da vítima ela não vai por vergonha por ser um local diferente do ambiente dela, as vezes nem sabem onde funcionam. Então a PPVD vem analisa a situação e faz de tudo para que aquela situação seja resolvida.

O PM2 é integrante pioneiro no Programa e presta as seguintes informações:

trabalho na PPVD desde sua criação aqui na unidade, fui escolhido após curso de especialização dentro da instituição. Todos nós da equipe temos conhecimento da nota Instrutiva, pois lemos e estudamos a nota bem como temos conhecimento do protocolo de atendimento. Vejo como negativo é que os outros órgãos de apoio não há uma interação com a PPVD. A dificuldade encontrada está na aplicação das medidas protetiva concedida a favor da mulher, não tem sido eficaz por não ter ninguém para acompanhar esses autores que tem que ficar longe das vítimas. A PPVD não trabalha somente fazendo as visitas, pois o trabalho da equipe está inserido ministração de palestras na área de cobertura da unidade Sexto (sede). A guarnição PPVD no período de final de ano é desativação para cumprir demandas operacionais diferente da atividade de prevenção à violência doméstica como exemplo cumprimento de escalas especiais e destaca-se que não há integração entre a rede de enfrentamento e apoio a violência.

A PM3 é uma policial feminina que compôs a equipe três anos e apresenta o seguinte relato:

tomei conhecimento da nota instrutiva (Li). Acho interessante e importante o trabalho da PPVD. Antes da existência da PPVD a Policia Militar apenas registrava os fatos e não dava à assistência a vítima. Há uma lacuna entre a PPVD e os demais órgão/instituições inseridos na rede de enfrentamento da Violência Doméstica. Sugiro que parte dos órgãos da rede de enfrentamento precisa ser provocada para que possa efetivamente agir no enfrentamento da violência doméstica. Aponta como outra dificuldade encontrada pela

PPVD é que eles na grande maioria dos casos vivenciados pela PPVD, a mulher vítima encontra-se com autoestima baixa, sem se valorizar e muitas vezes não segue as orientações dos Militares.

O PM4 – Atua há dezoito anos na PMMG e trabalhou na PPVD por cerca de três anos e em seu relato esclarece que:

conheci a nota instrutiva que regula a ação da PMMG frente as vítimas de violência Doméstica. Afirma que a rede de proteção precisa de um gerenciamento sério sem intervenção política, que o serviço PPVD programa da Polícia Militar tem que dar mais ênfase a números de casos solucionados e não o número de atendimentos. Sugere uma equipe mista para atender as vítimas, EX. Militar constatando causas adversas a da violência, agendariam visitas da PM no local com participação de representantes dos órgãos que atuam na área daquele problema encontrado. A rede precisa de um gerenciamento sério e sem intervenção política, precisa ser simplificada de forma a facilitar o acesso das vítimas e sugiro colocar como metas não o número de pessoas atendidas e sim o número de casos solucionados. O trabalho da PPVD é sim efetivo quando combinado com acompanhamento psicossocial, pois a maior barreira que as mulheres enfrentam é a perda de identidade e a alta estima. Gosto do trabalho.

Os quatro profissionais entrevistados manifestaram apreço ao trabalho na PPVD, afirmaram que conhecem a Nota Instrutiva que normatiza os trabalhos da guarnição. Somente um dos entrevistados realizou curso específico para trabalhar na PPVD, porém ele hoje não trabalha mais na atividade específica.

Percebe-se grande interesse dos militares e vontade de executar o grande desafio de patrulhamento e prevenção à violência doméstica, contudo, eles apontam os seguintes fatores externos como dificultadores da efetividade do trabalho proposto pela PPVD:

- 1) a rede de enfrentamento a violência doméstica não funciona de forma adequada principalmente pelo distanciamento entre os órgãos integrantes da rede;
- 2) as medidas protetivas são expedidas, mas nem sempre existe fiscalização do seu cumprimento;
- 3) o desconhecimento das vítimas dos direitos e da existência da rede de proteção e do funcionamento da rede.

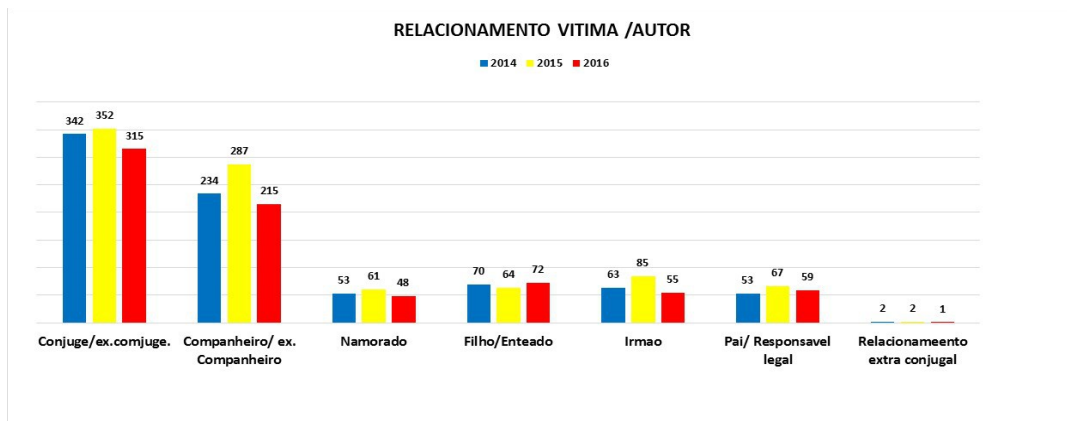
2.3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO DO SEXTO BATALHÃO

O município de Governador Valadares está situado no leste do estado de Minas Gerais, localizado na mesorregião do vale do Rio Doce, possui uma população estimada em 275.568 habitantes, além de uma extensão territorial de 2.342 km². A 8ª Região da Polícia Militar, sediada em Governador Valadares, sendo cinco unidades com responsabilidade territorial, com destaque a área do Sexto Batalhão, foco deste trabalho. Localizado na Rua Marechal Floriano, nº 2441, bairro de Lourdes, cidade de Governador Valadares, contempla duas companhias em sua extensão territorial na sede da unidade: a 44ª Cia PM, localizada no bairro São Paulo e a 208ª Cia PM, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças (Carapina). A divisão territorial está representada, a seguir, no mapa da cidade de Governador Valadares.



Fonte: Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). 8ª Região de Polícia de Minas (8ª RPM).
Seção de Planejamento.

A seguir, serão apresentados dados que apontam a violência doméstica, na área sede do 6º BPM.

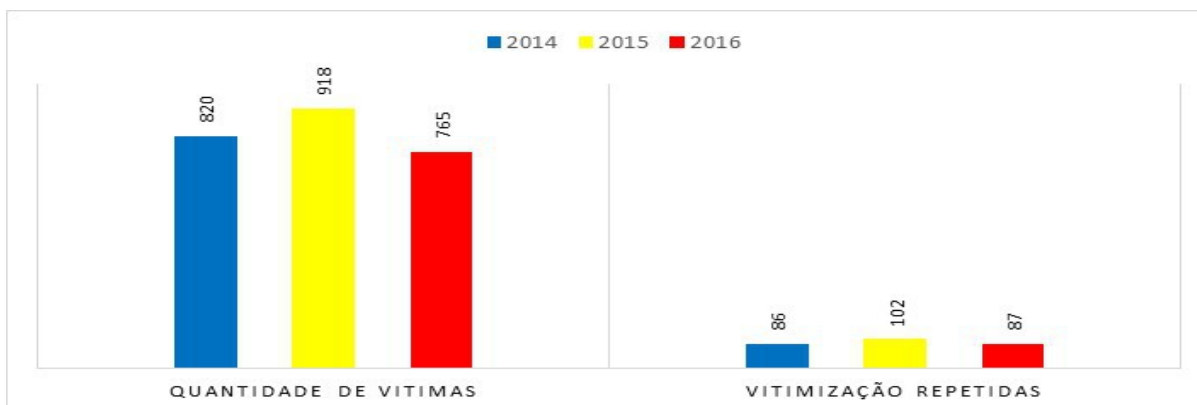


Fonte: armazéns de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais

GRÁFICO 1: Relação da vítima com o autor, registros de ocorrências onde o dado nos traz a informação do grau de parentesco entre agressor e mulher vítima de violência doméstica, no período de 2014 a 2016, na área do 6º BPM.

Sobre esta análise, pode-se ver o grau de parentesco entre os agressores e as vítimas de violência doméstica. Nota-se que os registros de maior incidência estão concentrados nas relações passionais, especialmente nos grupos de cônjuges e ex-cônjuges. Destacam-se, também, as relações de irmãos, pai ou responsável legal e namorados. Nessa pesquisa, os filhos/enteados também surgiram como autores de violência doméstica. E também a análise de que a violência está sendo praticada de marido contra a mulher, pais contra filhos e filhos contra pais, inclusive a praticada entre irmãos.

Ainda em análise aos gráficos pode-se constatar que os registros acontecem em maior número onde os envolvidos são casais e ex. Observa-se, também, que os registros se concentram entre cônjuges e onde se registra a menor redução em relação aos outros graus de parentesco.

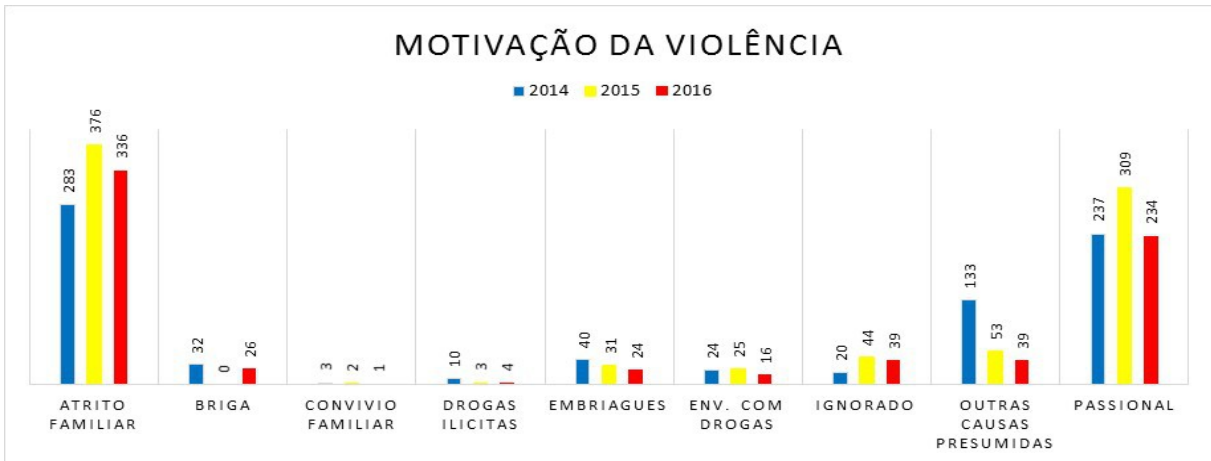


Fonte: Armazéns de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais

GRÁFICO 2: Contabiliza o total de ocorrência registradas pelas companhias do 6º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais. Não houve a princípio a divisão de área das Companhias PMs.

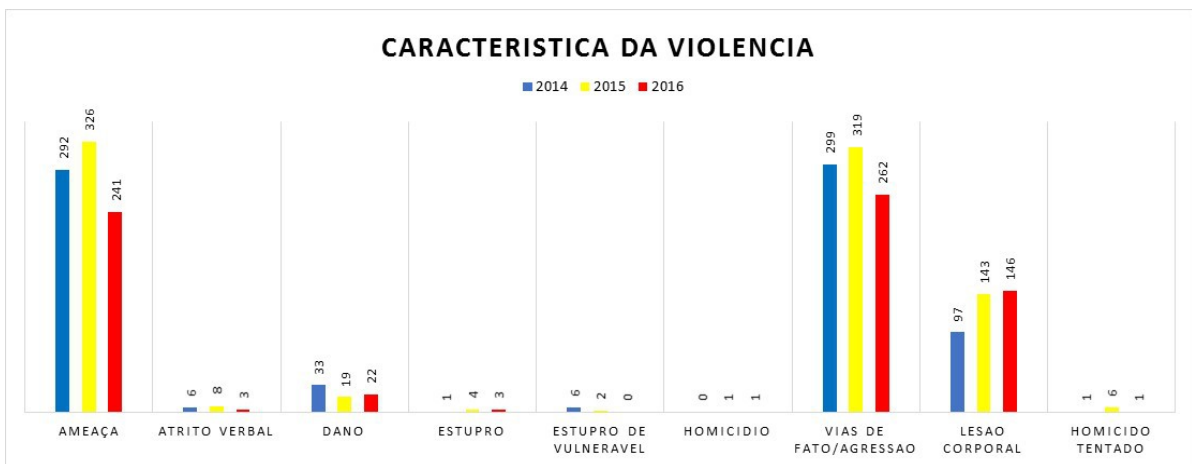
Foram catalogados um total de 2.503 ocorrências no período 2014 a 2016, o que deu em média 834,333 ocorrências por ano e a cada mês 69,527, chegando a um total aproximando de quase três ocorrências por dia envolvendo mulher como vítima de violência doméstica. Desses números em epigrafe, 275 equivalem aos casos repetidos nos últimos anos citados, ou seja, em 2014, 15 e 16. A cada ano, em média 91,666. Casos de violência são repetidos. Por mês, o número chega a 7,638, ou seja, quase oito casos de agressões a mulheres são de natureza repetitivas. Objetivando preservar as pessoas envolvidas, não foi possível aprofundar neste trabalho outros dados sobre as vítimas repetidas para evitar, assim, a possibilidade de identificação dos envolvidos.

Na análise do Gráfico 3, observa-se que os principais motivos da violência doméstica são atritos familiares. Em 2016, os registros desta natureza tiveram uma elevação de 2,97% em relação a 2015. Já o registro de natureza passional teve alta de 3,07% em 2016, relacionado a 2015. Em 2014, a natureza outras causas presumidas tiveram 133 registros e em 2016 caiu para 39, o que representa uma queda de 70,67% nos registros. Já a embriaguês e motivos ignorados, envolvimento com drogas ilícitas, briga e convívio familiar, tiveram um equilíbrio nos registros, ou seja, os índices não apresentam melhora em relação aos três últimos anos.



Fonte: Armazéns de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais

GRÁFICO 3: As motivações da violência praticada pelo autor das agressões.

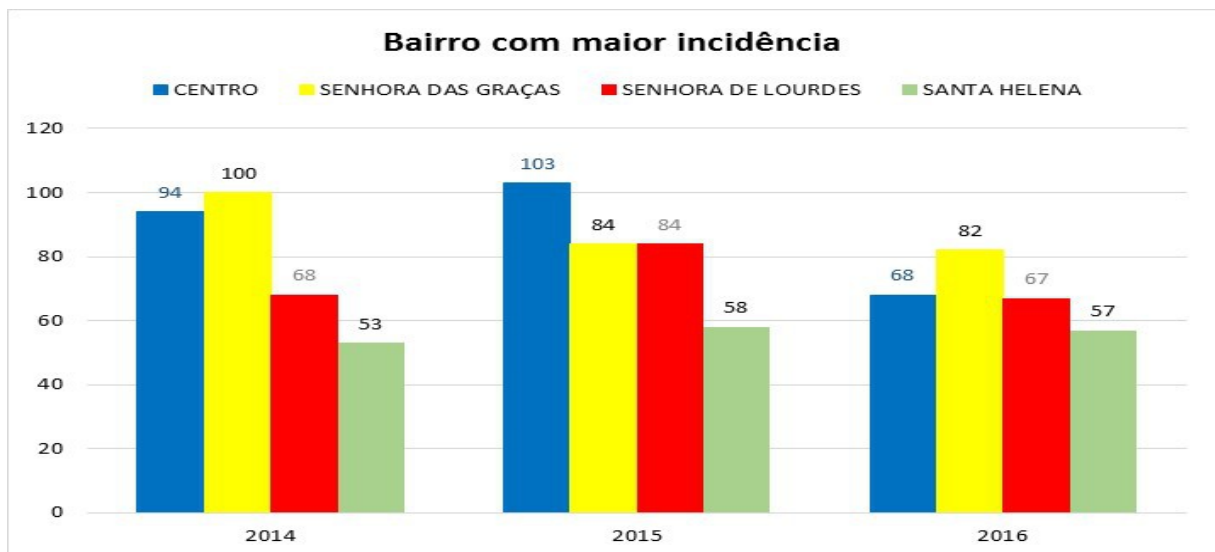


Fonte: Armazéns de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais

GRÁFICO 4: Características da violência, também classificada como natureza das ocorrências.

Ao analisar o Gráfico 4 percebe-se que as naturezas de ameaça, vias de fato e lesão corporal são responsáveis pela maior incidência de registro. A ameaça, em 2016, apresentou decréscimo de 4,1%, em relação a 2015. O incidente de vias de fato em 2016 apresentou um declínio de 2,21% em relação a 2015, porém, a lesão corporal, em 2016, teve um acréscimo 4,66% em relação a 2015. Foram registradas oito tentativas de homicídio contra a mulher, sendo um registro em 2014, seis

registros em 2015 e um registro em 2016. Destaca-se um registro de homicídio em 2015 e outro em 2016. Em 2014 foram registrados seis estupros de vulneráveis, em 2015, foi registrado dois da mesma natureza. Em 2014 registrou um estupro, em 2015, foram registrados quatro e, em 2016, três. O crime de dano, em 2014, teve 33 registros, em 2015, teve 19, e, em 2016, teve 22 registros.



Fonte: Armazéns de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais

GRÁFICO 5: Locais de maior incidência de registros de ocorrência

O Gráfico 5 mostra os bairros com maiores destaques de registro de violência contra a mulher na área do Sexto Batalhão. Em análise macro, pode-se dizer que a violência contra a mulher permanece ativa e estável nestes subsetores nos últimos três anos.

4 CONCLUSÃO

Este artigo apresenta como se dá o enfrentamento da violência doméstica no âmbito do 6º Batalhão da PM por meio da Análise da Operacionalidade da Patrulha de Prevenção Contra a Violência Doméstica no Município de Governador

Valadares/MG. Teve como objetivo central analisar a atuação da PPVD sob a doutrina de prevenção e repressão qualificada preconizadas pela Instrução nº 3.3.15/2015 na reincidência dos crimes de violência doméstica contra a mulher e identificar agressores e vítimas repetidas.

Conclui-se que existe uma grande demanda reprimida para a atuação da unidade na repressão à violência doméstica, pois se verificou um total de 2.503 registro absolutos de ocorrências no período 2014 a 2016, o que se dá em média 834,333 ocorrências por ano envolvendo mulher como vítima de violência doméstica. Destes registros, 275 equivalem aos casos repetidos nos últimos anos citados.

As ocorrências de lesão corporal, agressão e ameaças foram os crimes de maior incidência. Os agressores foram identificados como pertencentes ao núcleo familiar. A maioria das vítimas violentadas sofre este flagelo proveniente do cônjuge, ex-cônjuge, companheiro e ex- companheiro e namorado.

Assim, a violência doméstica contra a mulher em Governador Valadares, possui como causa presumida atritos familiares, registros de natureza passionais outras causas presumidas, embriaguês, envolvimento com drogas e motivos ignorados.

Nos anos de 2015 e 2016, teve duas vítimas fatais, uma em cada ano. Nos anos analisados, respectivamente, no entanto, ocorreram oito tentativas de homicídio.

Os registros da violência contra a mulher ocorridos 2014 a 2016 encontram-se dispersos em toda área do batalhão (sede), contudo chama atenção os bairros Nossa Senhora das Graças, Centro, Nossa Senhora de Lurdes e Santa Helena como os locais de maiores incidências dessas ocorrências.

A PPVD atua com exclusividade para o atendimento às ocorrências de violência Doméstica. Pelos relatos prestados pelos PM atuantes na PPVD ficou evidente a falta de estrutura da rede de proteção às mulheres em situação de violência no que concerne à falta de diálogo entre os órgãos que a compõem e até mesmo, pelo baixo número de pessoal efetivo qualificado disponível para a realização deste trabalho que se encontra com demanda social ascendente.

Conclui-se, ainda, que os policiais envolvidos na PPVD conhecem a instrução normativa e a executa na medida do possível nos termos do protocolo. Todos

reconhecem a importância do trabalho prescrito para ser executado pela PPVD e o considera eficaz no combate à violência, desde que haja as condições previstas nas normativas para sua execução, em especial o necessário funcionamento da rede de proteção à violência doméstica contra a mulher.

Este estudo aponta, deste modo, a necessidade de: recompor a PPVD, garantindo a cobertura da grande demanda constatada, de proporcionar treinamentos específicos, especialmente em relação ao registro e codificação dos atendimentos e, por fim, operacionalizar a rede de enfrentamento no âmbito da cidade de Governador Valadares no intuito de haver maior sinergia das ações dos órgãos que combatem a violência doméstica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35. ed. Atualizada até EC-45. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. In: **Portal da legislação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 30 abr. 2017.

BOURDIEU, Pierre. Fernando Tomaz. **O poder do símbolo: Memória e Sociedade e, Razões** Rio de Janeiro: Bertand Brasil. S.A 1989.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

LINDA, L. Dahlberg; ETIENNE G. Krug. **Violência: um problema global de saúde pública**. Rio de Janeiro, 2006.

MOREIRA, Cícero Nunes. **A passar de largo: vitimização repetida e violência conjugal**. 2006. 138 p. Monografia (Especialização em Gestão em Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar, Belo Horizonte, 2006.

NONATO, Eunice Maria Nazareth. **A dominação masculina e a violência simbólica contra a mulher no discurso religioso**. São Leopoldo: 2015.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Instrução 01/2011- 1ª RPM. Regula protocolo de atuação do serviço de prevenção à violência doméstica. Belo Horizonte, 2011, 13 p.

_____. Resolução n.º 4.185, de 18 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o portfólio de serviços das unidades de execução operacional com responsabilidade territorial e

da corregedoria e das outras providências. Belo Horizonte: Comando Geral, 2006

SAFFIOTI, H.I. B; ALEMEIDA, S.S. **Violência de gênero**: poder e potência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SILVA, Felipe Gonçalves; RODRIGUES, José Rodrigo. **Manual de sociologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2013

HALKIN, Hillel. The Oslo Syndrome by Kenneth Levin. Setembro, 2005.
<<https://www.commentarymagazine.com/articles/the-oslo-syndrome-by-kenneth-levin/>>. Acesso em: 14 maio 2017. (Traduzido)